



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento a legislação federal e municipal, em especial ao disposto no §1º do Art 19 do Decreto Municipal 5.298/2021 e do inciso XXIII do Art.6º da Lei Ordinária 143133/2021.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de itens tecnológicos permanentes para manutenção dos trabalhos desenvolvidos nas mídias digitais, coberturas de eventos, comunicação e publicidade realizados pelo departamento de comunicação do município de Carmo do Rio Claro/MG.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Departamento de Comunicação do município desempenha um papel fundamental na interação entre a administração pública e a sociedade. Em um cenário cada vez mais digital, é essencial que a infraestrutura tecnológica esteja atualizada e em condições adequadas para garantir a eficácia das ações de comunicação e publicidade. A aquisição de itens tecnológicos permanentes visa atender à crescente demanda por qualidade e agilidade nas atividades desenvolvidas, bem como proporcionar maior alcance e impacto nas ações de divulgação, cobertura de eventos e campanhas institucionais. O uso de plataformas digitais, como sites, redes sociais e aplicativos de comunicação, exige ferramentas e equipamentos modernos para a criação de conteúdos em alta definição e a gestão eficiente dessas plataformas. Itens como câmeras, smartphones, editores de imagem e software especializado são essenciais para garantir que as peças de comunicação, publicidade e informação sejam criadas com a qualidade necessária para atrair e engajar o público. A comunicação institucional e publicitária exige ferramentas adequadas para a criação de materiais promocionais, anúncios, vídeos institucionais, peças gráficas e outros conteúdos. Equipamentos com alto poder de processamento, são fundamentais para a produção de materiais que atendam às normas de qualidade visual e comunicação da gestão pública. A manutenção e o aprimoramento da infraestrutura tecnológica garantem uma comunicação mais eficiente e eficaz com a população, resultando em um atendimento de qualidade e no fortalecimento do relacionamento entre a administração pública e os cidadãos. Isso possibilita a disseminação de informações claras, rápidas e acessíveis, aumentando a transparência e promovendo maior engajamento nas ações da gestão pública.

2.2. A aquisição e manutenção desses itens tecnológicos permanentes são fundamentais para que o Departamento de Comunicação possa continuar a desempenhar suas funções de forma eficaz, utilizando as mídias digitais e demais canais de comunicação para promover a gestão pública, cobrir eventos e produzir conteúdo de qualidade. A implementação desses recursos é um investimento em inovação, eficiência e na melhoria da comunicação com a população, contribuindo diretamente para a transparência e o fortalecimento da imagem institucional do município.

2.3. A elaboração deste termo de referência tem como objetivo especificar os itens, conforme o objeto deste termo.

2.4. Apresenta também como finalidade aperfeiçoar o resultado deste processo licitatório em níveis que possibilitem ampla concorrência, assegure os princípios da isonomia e publicidade, além de manter a observância da supremacia do interesse público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Sugere-se que seja adotada para a presente aquisição **Dispensa de Licitação**, em sua forma eletrônica, observando a Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal 5.298/2021 e no que couber a Lei Complementar 103/2006, além de outras normas aplicáveis à espécie.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar 123/2006.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens do objeto deste termo deverão ser entregues de forma integral, devendo ser solicitado através de autorização de fornecimento no quantitativo total solicitado.

6. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcela única no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do fornecimento total, da entrega, e apresentação da respectiva nota fiscal.

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e deverá conter obrigatoriamente o número da inscrição do CNPJ, em letras legíveis e sem rasuras, a descrição detalhada dos itens e os dados da conta bancária para o pagamento.

6.3. Quando do pagamento haverá retenção tributária conforme legislação pertinente

6.3.1. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional não será realizada a retenção quanto aos impostos e contribuições inerentes ao programa. Porém caberá a contratada comprovar, através de documentos oficiais, que faz jus ao tratamento diferenciado conforme a Lei Complementar 123/2006.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotar as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário.

8. DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O objeto deste termo de referência deverá ser fornecido mediante emissão de autorização de fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias ÚTEIS, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

8.2. A contratada deverá, no tocante ao fornecimento do objeto deste certame, obedecer todas as disposições legais pertinentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

9. QUANTITATIVO, VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

9.1. As quantidades e especificações dos itens que compõem o objeto deste termo de referência são:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
01	Smartphone com Câmeras Traseiras: Memória interna mínimo de 1 TB e Memória RAM mínimo 8 GB.Sistema de câmera Pro:Grande-angular de 48 MP:distância Smartphone com Câmeras Traseiras:Sistema de câmera Pro:Grande-angular de 48 MP: distância focal de 24 mm, abertura f/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP).Ultra-angular de 12 MP: distância focal de 13 mm, abertura f/2.2, ângulo de visão de 120°, Focus Pixels a 100%.Teleobjetiva de 2x de 12 MP (possibilitada pelo sensor quad-pixel): distância focal de 48 mm, abertura f/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100%.Teleobjetiva de 5x de 12 MP: distância focal de 120 mm, abertura f/2.8, estabilização óptica em 3D por deslocamento de sensor e foco automático, design em tetraprisma. Zoom: Óptico: até 5x de zoom in e 2x de zoom out, com alcance total de zoom óptico de 10x.Digital: até 25x. Recursos adicionais: Photonic Engine, Deep Fusion, HDR Inteligente 5, Modo Retrato com Controle de Foco e Profundidade, Iluminação de Retrato com seis efeitos, Modo Noite (inclusive em Retratos, com Scanner LiDAR), Estilos Fotográficos, Fotografia Macro, Apple ProRAW, correção de lente avançada, estabilização automática de imagem. Formatos de imagem: HEIF, JPEG, DNG.Gravação de Vídeo:Resoluções: 4K: 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps. HD 1080p: 25 qps, 30 qps ou 60 qps.HD 720p: 30 qps. Modos de gravação: Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps. Modo Ação até 2.8K a 60 qps. Gravação ProRes até 4K a 60 qps com gravação externa. HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps.Gravação LOG e suporte ao Academy Color Encoding System.Recursos adicionais:Vídeo em câmera lenta (1080p a 120 qps ou 240 qps), time-	un	1	R\$ 11.158,95	R\$ 11.158,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	lapse com estabilização e modo Noite, QuickTake de vídeo, zoom digital até 15x, estabilização cinematográfica (4K, 1080p e 720p), flash TrueTone adaptativo, gravação em estéreo. Câmera Frontal: TrueDepth de 12 MP: Abertura f/1.9, foco automático com Focus Pixels. Recursos: Photonic Engine, Deep Fusion, HDR Inteligente 5, Modo Retrato com Controle de Foco e Profundidade, Modo Noite, Estilos Fotográficos, Apple ProRAW. Gravação de vídeo Resoluções: 4K (24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps), HD 1080p (25 qps, 30 qps ou 60 qps). Modos: Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps, HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps, ProRes até 4K a 60 qps, câmera lenta (1080p a 120 qps), time-lapse com estabilização e modo Noite. Tela: Tipo: OLED. Tamanho: 6.7 polegadas. Dimensões do dispositivo: Altura 159,9 mm x Largura 76,7 mm x Profundidade 8,25 mm. Desbloqueio e Segurança: Reconhecimento facial com tecnologia TrueDepth. Memória Interna: Capacidade: 1 TB. Certificado Homologado pela Anatel -				
02	Gaiola Estabilizadora para Smartphone - Características mínimas: Compatibilidade: Suporta smartphones com largura de 5,4" a 6,7". Construção: Liga de alumínio leve e durável. Design com Alças: Duas alças ajustáveis em 360°. Ideal para fotos de ângulo baixo e videografia em movimento. Montagens: 10 montagens de parafuso de 1/4". 4 sapatas frias para acessórios como microfones e luzes externas. 2 suportes de pinos de localização padrão Arri de 1/4". 4 furos de cordão nos cantos. Proteção e Estabilidade: o Acolchoamento de silicone antiderrapante para firmeza. Juntas de borracha protetoras para evitar arranhões no smartphone. Botões de travamento para braçadeiras e alças de mola.	un	1	R\$ 497,66	R\$ 497,66
03	Luz Fotográfica LED-RGB - Características mínimas: Contas de Luz: 84 contas bicolores (para ajustes de cor quente e fria). 36 contas LED RGB coloridas para criar uma ampla gama de cores. 360 opções de cores RGB para personalizar a iluminação conforme a necessidade. Brilho e Performance: Brilho máximo de 1250 LUX (a 0,3 metros), proporcionando boas condições de iluminação para fotografia em ambientes	un	1	R\$ 267,77	R\$ 267,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	escuras.120 contas de luz LED de alto brilho para iluminação eficiente.Portabilidade e Tamanho:Tamanho compacto, pouco maior que um cartão de crédito,facilitando o transporte em bolsas ou bolsos.Ideal para uso em campo e em situações de mobilidade.Reprodução de Cores: Índice de reprodução de cores (CRI) de 95+ para maior fidelidade de cores,proporcionando iluminação que restaura as cores naturais.Efeitos de Luz:20 tipos de efeitos de luz simulando cenas reais (como luzes de carros de polícia, relâmpagos, velas, etc.), enriquecendo a criatividade e versatilidade nas filmagens e fotografia.Bateria e Carregamento:Bateria de lítio de 3100mAh, proporcionando até 3 horas de iluminação contínua.Carregamento via Type-C.				
04	Flash com Sistema Sem Fio - Características mínimas:Sistema Sem Fio Avançado:Sistema de comunicação sem fio 2.4G, garantindo transmissão estável e confiável em longas distâncias. Compatível com sistemas de flash de outras marcas, oferecendo desempenho confiável e superando limitações de alcance.Compatibilidade com Câmeras:Compatível com câmeras de diversas marcas (Canon, Nikon, Pentax, Olympus) que possuam sapato quente padrão, proporcionando integração sem complicações.Construção Durável:Feito com materiais de alta qualidade, ideal para uso frequente e resistente a danos e quebras, garantindo durabilidade a longo prazo.Distribuição de Luz Uniforme:Sistema óptico projetado para uma saída de luz consistente e equilibrada,eliminando variações indesejadas e garantindo resultados de alta qualidade.Bateria de Longa Duração:Utiliza 4 pilhas AA com consumo eficiente de energia, oferecendo sessõesprolongadas de disparo sem preocupações com a vida útil da bateria. Modos de Flash Versáteis:Suporta múltiplos modos de flash, incluindo TTL, S1 e S2,além de sincronização de alta velocidade de até 1/8000s quando usado com gatilhos compatíveis, oferecendo flexibilidade para diversos cenários fotográficos.Tela LCD Intuitiva:Tela LCD clara e de fácil leitura para ajustar configurações de forma simples e	un	1	R\$ 1.010,66	R\$ 1.010,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

eficiente, melhorando a operação e facilitando o monitoramento do desempenho.				
---	--	--	--	--

9.2. O valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 12.935,04 (doze mil reais, novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

10. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. A necessidade da aquisição de 01 (um) aparelho celular Iphone 15 Pro Max original se da pelo fato de que o iPhone Pro Max possui câmera com filmagem em 4K (melhor resolução hoje do mercado) e ao mesmo tempo em que é considerado um aparelho pequeno, leve e de fácil transporte, permitindo ao mesmo tempo gravar, editar e publicar nas redes sociais, por exemplo, o que dentre todas as alternativas, como por exemplo a aquisição de câmeras profissionais de alta resolução, além de custar mais aos cofres públicos, também são itens mais sensíveis e suscetíveis a danos, valendo mencionar ainda, a questão do manuseio e armazenamento.

10.2 A prefeitura não trabalha com modelos de aparelhos telefônicos padronizados, o que justifica a necessidade da aquisição de modelos mais modernos, capazes de oferecer tecnologia de ponta. O aparelho será utilizado pela equipe na criação de peças de publicidade e na edição de fotos, vídeos e arquivos de edição.

10.3. Em contrapartida, a Assessoria de Comunicação e Eventos poderá apresentar como resultado matérias com mais qualidade, nos vídeos, fotos, arquivos, e consequentemente nas campanhas e trabalhos, trazendo mais eficiência na publicidade exigida por lei, e facilitando o acesso dos cidadãos às informações relevantes de forma mais rápida e com qualidade.

10.4 Na atualidade, o mercado dispõe de inúmeros modelos e aparelhos, porém o Apple Iphone 15 Pro Max apresenta melhores especificações para o que se pretende realizar pelo setor. Por essa razão, segue abaixo um comparativo entre 3 (quatro) modelos de aparelhos, dois modelos que, mais se aproximem das necessidades do órgão e o pretendido com suas principais características:

10.5. O Iphone 15 Pro Max traz suporte a internet 5G e NFC, chip mais rápido e eficiente da categoria, A16 Bionic, CPU de seis núcleos 40% mais veloz, o Face ID suporta desbloqueio facial mesmo que o usuário utilize máscaras de proteção, o iPhone tem Bluetooth 5.3, que é mais rápido que o Bluetooth 5.0 do iPhone 13. Outro recurso importante é o de Detecção de Acidente.

10.6. A versão Pro tem ainda acesso emergencial a satélites, significa dizer que os usuários podem pedir socorro em situações de perigo. O sistema operacional iOS ajuda o usuário a enviar mensagens curtas com pedidos de socorro, além de auxiliar a pessoa a apontar o smartphone diretamente na direção de um satélite.

10.7. Para completar, o Iphone 15 Pro Max vem com vários recursos de conectividade, como Wi-Fi (6.0 GHz), Bluetooth, GPS e NFC. Isso possibilitará ao usuário baixar filmes, fazer streaming de vídeos em alta qualidade e conversar por FaceTime HD em altíssima velocidade.

10.8. O iPhone 15 Pro Max é um smartphone iOS com características inovadoras que o tornam uma excelente opção para qualquer tipo de utilização, representando um dos melhores dispositivos móveis já feitos. A tela de 6.7 polegadas Super Retina XDR, por exemplo, coloca esse modelo no topo de sua categoria. A cia da resolução também é alta: 8000x6000 pixel e gravar vídeo em 4k resolução 3840x2160 pixels. O 5G permite a transferência de dados e excelente navegação na internet, além de conectividade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Wi-fi e GPS presente no aparelho. Conta ainda com leitor multimídia, videoconferência, e bluetooth, isso sem contar com memória interna de 256 GB.

10.9. Por ser fundamentado em um sistema fechado, o iPhone leva vantagem em relação ao Android, por disponibilizar aplicativos exclusivos e oferecer atualizações com maior frequência e por mais tempo, o que dificulta o aparelho ser infectado com malware ou vírus, diferentemente do Android.

10.10. O aparelho conta ainda com uma câmera de 48 megapixels que permite tirar excelentes fotos com resolução de 8000x6000 pixels e gravar vídeos em 4K (melhor resolução de hoje no mercado), cuja resolução chega 3840x2160 pixels, e ao mesmo tempo é um celular pequeno e leve, o modo ação permite que o usuário consiga filmar com maior estabilidade mesmo em movimento e é fácil de transportar, permitindo executar gravações, edição e transmissões.

10.11. Aquisição dos equipamentos têm como finalidade principal atender a área de Publicidade da Assessoria de Comunicação e Eventos, que é o setor responsável por produzir, apurar e divulgar informações de interesse público através de notícias, reportagens e entrevistas, produzidas em eventos e viagens a serviço.

10.12. Dessa forma, a Assessoria de Comunicação e Eventos poderá realizar ações efetivas no intuito de prover os meios necessários ao bom funcionamento das transmissões e gravações de áudio e vídeos, bem como em outros locais em que se faça necessária sua utilização.

A Lei 14.133 de 2021 dispõe em seu art. 41, inciso I, alínea b, o seguinte: *Art. 41.*

“No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;”

10.13. Atualmente, a equipe opera com os modelos Android, mas enfrenta desafios em relação à segurança desses dispositivos, qualidade do material produzido, autonomia com relação à duração de bateria, travamentos do sistema, etc. A constante busca por qualidade e segurança nos equipamentos do órgão, somada à necessidade de melhorar a integração e da equipe, justifica a consideração da transição para o iPhone 15 pro max.

10.14. O sistema operacional iOS, conhecido por sua robustez em termos de segurança, oferece uma camada adicional de proteção em comparação com dispositivos Android, atualmente utilizados. A reputação do iPhone em garantir a privacidade e proteger contra ameaças cibernéticas é um fator crucial.

10.15. Um aspecto fundamental na escolha do iPhone 15 Pro Max é a capacidade exclusiva do AirDrop para transferência rápida de dados. Esse recurso permite que a equipe envie arquivos pesados de maneira imediata e eficiente, otimizando a colaboração e evitando atrasos na integração de projetos. O processo simplificado do AirDrop elimina barreiras e promove uma comunicação mais eficaz entre os membros da equipe, além de garantir a qualidade das imagens e mídias, tendo em vista não perder qualidade na transferência dos dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10.16. Deve-se levar em consideração que os profissionais das áreas de publicidade, marketing, entre outras similares, possuem estreito vínculo com a captação e transferência de conteúdos destinada à geração de imagens. A transferência de arquivos em alta qualidade sem perdas de dados é essencial para a qualidade da produção de conteúdos no geral.

10.17. Portanto, esse equipamento, além de ser referência em trabalhos profissionais de áudio, vídeo e imagens, possui ferramentas robustas, que são essenciais ao desenvolvimento das atividades dos profissionais da Assessoria de Comunicação e Eventos e uma integração mais rápida entre equipe.

10.18. Ao ponderar sobre a aquisição de dois smartphones, o iPhone 15 Pro Max destaca-se como a escolha superior, especialmente para a equipe de Assessoria de Comunicação e Eventos. O sistema operacional iOS, conhecido por sua estabilidade, segurança e facilidade de uso, proporciona uma experiência mais confiável em comparação com o Android.

10.19. Quanto ao desempenho, o iPhone 15 Pro Max, equipado com o chip A17 pro Bionic, demonstra uma eficiência ligeiramente superior em comparação ao Ultra. Isso se traduz em um funcionamento mais rápido e eficaz, aspecto crucial para profissionais que demandam alto desempenho em suas atividades diárias.

10.20. No tocante à bateria a eficiência energética do iPhone 15 pro max permite uma durabilidade notável com uma única carga de sua bateria de 4.441 mAh Essa eficiência é particularmente relevante para profissionais que necessitam de longa autonomia em ambientes de trabalho diversificados.

10.21. O suporte a atualizações de software é outra vantagem do iPhone 15 Pro max, recebendo atualizações por um período de até cinco anos, em comparação com os três anos oferecidos pelo Samsung S23 Ultra e Motorola Edge 30 Pro. Isso garante que o dispositivo permaneça seguro e atualizado, uma consideração importante para a equipe de Assessoria de Comunicação e Marketing.

10.22. Em resumo, o iPhone 15 Pro Max destaca-se como a escolha superior, oferecendo uma combinação única de qualidade de câmera, desempenho eficiente e suporte prolongado, segurança, maior qualidade das transferências. Esses atributos fazem dele a opção mais indicada para profissionais que buscam excelência em suas atividades na Assessoria de Comunicação e Eventos.

10.23. O iPhone 15 Pro Max não é a única opção para profissionais da área de vídeo. Existem outros smartphones e câmeras profissionais que oferecem recursos semelhantes. No entanto, o iPhone 15 Pro Max é a melhor opção para profissionais que utilizam um smartphone versátil e poderoso para atendimento das suas necessidades com relação a produção de imagem/vídeo.

10.24. Vantagens do iPhone 15 Pro max para profissionais de vídeo:

- Melhor qualidade de imagem na câmera principal
- Mais recursos de câmera, como o modo cinema
- Experiência do usuário mais intuitiva
- Suporte de longo prazo
- Bateria maior
- Maior resistência à água e poeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

11.1 Uma imagem ou um vídeo feito com equipamento de qualidade inferior a outro pode impactar na reputação do órgão. Isso ocorre porque as imagens e vídeos são uma forma importante de comunicação para os órgãos públicos. Eles são usados para informar o público sobre suas atividades, para promover seus serviços e para criar uma imagem positiva.

11.2 Uma imagem ou um vídeo de qualidade inferior pode dar a impressão de que o órgão é desorganizado, ineficiente ou não profissional. Isso pode levar o público a questionar a credibilidade do órgão e a sua capacidade de realizar suas funções.

11.3 Por exemplo, um vídeo de um evento público feito com um equipamento de qualidade inferior pode ter imagens borradas ou tremidas. Isso pode dar a impressão de que o evento foi mal organizado ou que o órgão não se importa com a qualidade de sua comunicação.

11.4. Da mesma forma, uma imagem de um serviço feito com um equipamento de qualidade inferior pode ser desfocada ou mal iluminada. Isso pode dar a impressão de que o serviço é de baixa qualidade ou que o órgão não está investindo em seus serviços.

11.5. Para evitar que as imagens e vídeos impactem negativamente na reputação do município, é importante usar equipamentos de qualidade. Os equipamentos devem ser capazes de capturar imagens e vídeos nítidos e claros, mesmo em condições de pouca luz ou de movimento.

12. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021 e Portaria 77/2022 o contrato advindo deste termo de referência terá como gestora a Secretária Municipal de Governo Bianca Prado Mendonça e como fiscal o assessor de comunicação institucional Hugo Leonardo de Paula.

12.2. A fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado, inclusive perante à terceiros.

13. DO LOCAL PARA ENTREGA DO PRODUTO

13.1. Os produtos deverão ser entregues no gabinete do prefeito, localizado na rua Delfim Moreira, nº 62, bairro Centro na cidade de Carmo do Rio Claro/MG. Os horários para entrega serão das 08:00h às 11:00h e das 12:30h às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

14. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto será feita pelo menor preço por item.

15. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. Caberá a empresa contratada comprovar sua habilitação de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo VI, Art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente desta contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do município de Carmo do Rio Claro/MG conforme descrição abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FICHA: 100

UNIDADE: 020204 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNCIONAL: 04.122.0056.1920.0000 SECRETARIA DE GOVERNO - AQUISIÇÃO E INVESTIMENTOS

CATEC. ECON: 4.4.90.52.03 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

CENTRO DE CUSTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Caberá à licitante vencedora fornecer o objeto deste Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu encargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento e, especialmente:

17.2. Fornecer os itens rigorosamente nas especificações e prazos constantes do Termo de Referência;

17.3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo;

17.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste termo;

17.5. Comunicar o Município e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, dos eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de dois dias úteis após a verificação do fato, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerados.

17.6. Adotar medidas preventivas e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais aos operários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere às especificações do objeto e sanções administrativas.

18.2. Garantir, quando necessário, o acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências das unidades, para efeitos de entrega dos itens.

18.3. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto designado pela CONTRATADA.

18.4. Acompanhar a execução do objeto por meio de servidores especialmente designados para atuar como Fiscais do Contrato e realizar a gestão contratual através do servidor designado como Gestor do Contrato, que aplicará as sanções administrativas quando cabíveis, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

18.5. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor do Contrato, que de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

18.6. Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, e no caso de cobrança indevida, a CONTRATANTE poderá glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.

18.7 Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 05 (cinco) dias para questionar os valores glosados.

19. DAS SANÇÕES

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades Civil e Criminal quando aplicáveis.

19.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/21, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. O Município reserva para si o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

20.2. Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

20.3. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

20.4. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

20.5. Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

20.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

20.7. A contratação será formalizada mediante emissão de Autorização de Compra, nos termos dos incisos I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021.

20.8. O contrato e o edital oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

21. DO FORO

21.1 Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual fica eleito o Foro da Comarca de Carmo do Rio Claro - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Carmo do Rio Claro. MG, 30 de janeiro de 2025.

Bianca Prado Mendonça - Gestora

Secretária de Governo

Hugo Leonardo de Paula - Fiscal

Assessor de Comunicação Institucional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E63-3442-BB42-85E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUGO LEONARDO DE PAULA (CPF 118.XXX.XXX-26) em 25/02/2025 14:31:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BIANCA PRADO MENDONCA (CPF 105.XXX.XXX-27) em 25/02/2025 14:38:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://carmodorioclaro.1doc.com.br/verificacao/9E63-3442-BB42-85E6>